



# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08 DE JULHO DE 2022

Nº 2804

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta\\_da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	29/06/2022	102.982,73
FPM	30/06/2022	2.425.813,15
FUNDEB	30/06/2022	943.399,32
SIMPLES NACIONAL	30/06/2022	58.265,64
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	30/06/2022	79.001,15
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA UTILIZAÇÃO RECURSOS HIDRICOS	30/06/2022	16.938,65
LC 176/2020	30/06/2022	323.774,03
FMAS EMENDA PARLAMENTAR GND4 ASS. VIRGEM GUADALUPE	30/06/2022	52.112,00
SIMPLES NACIONAL	01/07/2022	61.325,44
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01/07/2022	250.132,85
SIMPLES NACIONAL	04/07/2022	386.722,22
FMS CUSTEIO SUS	04/07/2022	48.701,62
FUNDEB	05/07/2022	6.915.484,72
SIMPLES NACIONAL	05/07/2022	64.090,83
FMS CUSTEIO SUS	05/07/2022	9.393.758,16
MIN PUBLICO TRABALHO COMBATE COVID 19	05/07/2022	22.335,88

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira  
Assistente em Gestão Municipal

L E I N. 10.529, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Rua 11 (Onze), do Loteamento Vila Amélia, de Rua Benedita Dias dos Santos. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 11 (Onze), do Loteamento Vila Amélia, de Rua Benedita Dias dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 145/2022, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

L E I N. 10.531, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a Prefeitura a instituir o Programa "Adote um Campo" para captação de parcerias para a implantação, reforma e manutenção de campos públicos de futebol amador, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura a instituir o Programa "Adote um Campo" para captação de parcerias para a implantação, reforma e manutenção de campos públicos de futebol amador.

Art. 2º A referida Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Kátia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 82/2021, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro)

L E I N. 10.532, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Campeonato Municipal de Skate", e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Campeonato Municipal de Skate", que acontecerá anualmente, no terceiro final de semana (sábado e domingo) de agosto, em comemoração do Dia do Skate, conforme Lei Municipal n. 5450/99.

Art. 2º O "Campeonato Municipal de Skate" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Municipais de São José dos Campos.

Art. 3º O "Campeonato Municipal de Skate" deverá atingir os seguintes objetivos:

I - divulgar e estimular a prática desse esporte;

II - fomentar e reunir praticantes e adeptos;

III - celebrar os desportos urbanos;

IV - mostrar a importância dessa modalidade de esporte para os jovens.

Art. 4º Durante o "Campeonato Municipal de Skate", a Prefeitura de São José dos Campos, através das Secretarias de Esporte e Qualidade de Vida, e Secretaria de Educação e Cidadania, poderá realizar palestras, inclusive para conscientizar os adeptos e novos atletas dessa modalidade esportiva sobre a importância da utilização de equipamentos de segurança.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de São José dos Campos poderá formalizar parcerias com outros órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos dos skatistas do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Kátia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 427/2021, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)

L E I N. 10.533, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o selo "Amigo do Esporte".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o selo "Amigo do Esporte", a ser conferido às empresas do setor privado que contribuem com projetos na área social, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade em ações esportivas.

Art. 2º Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo ao órgão competente do Poder Executivo

Art. 3º O selo terá prazo de validade de um ano, sendo renovável, anualmente, a critério da secretaria encarregada da concessão.

Art. 4º A obtenção do selo proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título "Amigo do Esporte" e da chancela oficial, que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promover, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Kátia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 531/2021, de autoria do Vereador Renato Santiago)

L E I N. 10.534, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o dia 24 de junho como o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre a fissura palatina ou labiopalatina e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o dia 24 de junho como o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre a fissura palatina ou labiopalatina.

§ 1º Para fins desta Lei, pessoas com fissura palatina ou labiopalatina são aquelas que apresentam uma deformidade congênita caracterizada pela abertura do lábio superior de um dos dois lados, com uma abertura no palato.

§ 2º Tem o presente o objetivo de conscientizar e orientar os familiares sobre o tratamento precoce dos portadores da malformação, que deve ter início por volta dos 3 (três) meses de vida.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover nessa data ações que visem conscientizar e orientar os familiares para o tratamento da deformidade.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 571/2021, de autoria do Vereador Marcelo Garcia)

L E I N. 10.537, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente uniforme para as escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental que participarão dos Jogos Escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente uniforme para as escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental que participarão dos Jogos Escolares.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria de Educação e Cidadania, definir o modelo do uniforme, bem como regulamentar sua distribuição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação e Cidadania e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 104/2022, de autoria do Vereador Renato Santiago)

# Decretos

DECRETO N. 19.108, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Qualifica a entidade Hospital Mahatma Gandhi como Organização Social na área da saúde. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018 e sua alteração posterior através da lei Municipal n. 10.447, de 17 de dezembro de 2021. Que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e celebração de contratos de gestão; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 48.253/22;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade Hospital Mahatma Gandhi qualificada como Organização Social na área da saúde, nos termos do art. 2º, da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.109, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a necessidade de alteração de membros nomeados;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 35.054/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Vivian Cristina Priante Amaral como membro titular representante dos pais de alunos da educação básica pública do Município no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em substituição a Jerry Eduardo Aparecido da Costa, nomeado por meio do Decreto n. 18.820, de 28 de maio de 2021.

Art. 2º Fica nomeada Ana Elisa Alves de Menezes como membro suplente representante dos pais de alunos da educação básica pública do Município no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em substituição a Sheila Cristiane da Silva Fernandes, nomeada por meio do Decreto n. 18.820, de 28 de maio de 2021.

Art. 3º Fica nomeado Flávio Gomes Nunes como membro suplente representante dos pais de alunos da educação básica pública do Município no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em substituição a Adriana Rodrigues Ferreira, nomeada por meio do Decreto n. 18.820, de 28 de maio de 2021.

Art. 4º Fica nomeado Nilton Dias Ribeiro como membro suplente representante dos estudantes da educação básica pública do Município no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em substituição a Fabiana Maria de Lira, nomeada por meio do Decreto n. 18.820, de 28 de maio de 2021.

Art. 5º Fica nomeado Roberto Nascimento como membro titular representante dos estudantes da educação básica pública do Município no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em substituição a Regina Maria de Oliveira Angelo, nomeada por meio do Decreto n. 18.820, de 28 de maio de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.114, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar no âmbito do Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a necessidade de alteração de membro do Conselho de Alimentação Escolar; Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 95.525/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Fabiana Oliveira de Araújo como membro titular representante do Poder Executivo no Conselho de Alimentação Escolar, em substituição a Renan Aparecido Alves Marcondes da Silva, nomeado por meio do Decreto n. 18.909, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada Roseli Mariano dos Santos como membro suplente representante de pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar, em substituição a Dalva da Silva de Faria Oliveira, nomeada por meio do Decreto n. 18.909, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica nomeada Jessica Alfenas da Silva Brito como membro titular representante de pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar, em substituição a Wanessa Sobral Resende, nomeada por meio do Decreto n. 18.909, de 24 de setembro de 2021

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de julho de 2020.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 19.115, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.930.899,90.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.930.899,90 (quarenta e três milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.572.591,51 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 27.987.430,74 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 12.370.877,65 (doze milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de julho de 2022.

Anderson farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo



<b>ANEXO I - Decreto nº 19.115, de 8 de julho de 2022</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>43.930.899,90</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1287 - Cota-Parte do IPVA - Principal	<b>2.000.000,00</b>	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral
<b>2. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.002.05.800129</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2627 - Convênio para reaparelhamento da Guarda Municipal - Via Emenda Parlamentar	<b>150.000,00</b>	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 800129 - Emenda Parlamentar - Reaparelhamento Da Guarda Municipal
<b>3. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1287 - Cota-Parte do IPVA - Principal	<b>1.422.591,51</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
<b>4. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.800022</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1422 - Transferência de recursos do SUS - Atenção Básica - Via Emenda Parlamentar Individual	<b>655.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 800022 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde - Atenção Básica
<b>5. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.302023</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1125 - Juros Bancários - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	<b>2.078.518,74</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
<b>6. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.02.302024</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1417 - SUS - Emenda Parlamentar Estadual	<b>24.000.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde
<b>7. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.302024</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1417 - SUS - Emenda Parlamentar Estadual	<b>1.200.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde
<b>8. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.05.500042</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1730 - Juros Bancários - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	<b>1.800,00</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - Fnas - Fundo Nacional De Assistência Social
<b>9. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.031.05.800210</b>
Excesso de arrecadação rubrica 2909 - Emenda Parlamentar - Associação Virgem de Guadalupe	<b>52.112,00</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.031 - Atividades De Apoio Social 800210 - Emenda Parlamentar - Associação Virgem De Guadalupe
<b>10. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.213000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.361.0003.2.013.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	<b>1.700.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
<b>11. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.361.0003.2.013.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	<b>2.000.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
<b>12. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.92.12.361.0003.1.015.05.282032</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.012.05.282032</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 282032 - Fnde - Salário Educação - Ensino Fundamental	<b>15.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 282032 - Fnde - Salário Educação - Ensino Fundamental
<b>13. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.213000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.012.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	<b>398.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental

<b>14. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.213000</b>	<b>280.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.007.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 220000 - Ensino Fundamental
<b>15. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.220000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
<b>16. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01.110000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
<b>17. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02.500041</b>	<b>1,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02.500041</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - Feas - Fundo Estadual De Assistência Social		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - Feas - Fundo Estadual De Assistência Social
<b>18. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.05.500042</b>	<b>1,00</b>	<b>Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05.500042</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - Fnas - Fundo Nacional De Assistência Social		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - Fnas - Fundo Nacional De Assistência Social
<b>19. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000</b>	<b>1.018.991,65</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.92.10.302.0006.2.033.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>20. Anulação parcial: 60.70.3.3.50.43.10.302.0006.2.035.01.302000</b>	<b>480.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.312167</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
<b>21. Anulação parcial: 60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.01.301000</b>	<b>3.537.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.312167</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
<b>22. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.96.10.301.0006.2.002.01.110000</b>	<b>400.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.312167</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.96 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
<b>23. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000</b>	<b>1.641.884,00</b>	<b>Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.312167</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
<b>24. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.48.10.301.0006.2.034.01.301000</b>	<b>400.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.312167</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro

## Editais

**Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras**  
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):  
I.I: 76.0008.0035.0000 – Bairro – Processo nº 142136/2021 - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- causar prejuízo irreparável à população e ao meio ambiente decorrente da emissão de ruídos, contrariando a Lei 15745/2014, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):  
I.I: 48.0063.0036.0001 – Parque Industrial – Processo nº 2449/2022 – R\$ 1.614,29 (um mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

- sujar via pública com equipamentos de rodagem, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):  
I.I: 80.0303.0044.0000 – Cajuru – Processo nº 22530/2022 - – R\$ 1.061,50 (um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a regularização da construção, atendendo ao disposto no artigo 173 da Lei 651/2022, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:  
I.I: 46.0004.0039.0001 – Jardim Satélite – NP 2304065.

- o fechamento do acesso irregular à área pública, atendendo ao disposto no artigo 77 da Lei 651/2022, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:  
I.I: 58.0307.0050.0000 – Parque Residencial União – NP 2303745.



# Licitações

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**Secretaria de Saúde**

Editais de licitação: PE 191/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo I. Abertura em 15/07/2022 às 08h30.// PE 194/SS/2022. Objeto: Locação de Veículo Utilitário Tipo Pick-Up – Carroceria. Abertura em 15/07/2022 às 13h30.// PE 204/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Carbamazepina. Abertura em 18/07/2022 às 08h30.// PE 193/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Temozolamida - Ação Judicial. Abertura em 18/07/2022 às 08h30.// PE 196/SS/2022 às 13h30. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Aparelho de Raio X - Grupo I. Abertura em 18/07/2022 às 13h30.// PE 195/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Diversos Grupo I. Abertura em 19/07/2022 às 08h30.// PE 198/SS/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Câmara Climática. Abertura em 18/07/2022 às 13h30.// PE 207/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIV. Abertura em 19/07/2022 às 08h30.// PE 197/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Sulfato Ferroso. Abertura em 20/07/2022 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 080/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, com Fornecimento de Mão-De-Obra, Materiais e Equipamentos. Reabertura em 15/07/2022 às 08h30.

Reabertura de licitação sem alteração de edital. PE 106/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exame - Radiografia Panorâmica Odontológica. Reabertura em 20/07/2022 às 13h30.

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 159/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 15 Passageiros - com Motorista - Grupo I. Homologada em 29/06/2022.// PE 167/SS/2022. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo III. Homologada em 30/06/2022.// PE 163/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Pirfenidona - Ação Judicial. Homologada em 30/06/2022.// PE 144/SS/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Grupo I, nos lotes 2, 6 e 8. Homologada em 30/06/2022.// PE 153/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo VII. Homologada em 30/06/2022.// PE 182/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais - Grupo I, nos lotes 2, 3 e 5. Homologada em 01/07/2022.// PE 171/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Dipirona. Homologada em 01/07/2022.// PE 166/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Tablet. Homologada em 01/07/2022.// PE 168/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar – Bolsa para Estomia - Grupo I. Homologada em 01/07/2022.// PE 150/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo VI. Homologada em 04/07/2022.// PE 151/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, nos lotes 1, 3 a 10 e 13. Homologada em 05/07/2022.

Indeferimento de recursos: A Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, INDEFERE os Recursos interpostos pelas Organizações Sociais Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus e ISCSBC – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo., referente ao processo de seleção nº 002/SS/2022 – Edital 104/SS/2022 de Chamamento Público para Contratação de Organização Social para Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades da UPA Alto da Ponte e Unidades de Saúde da Rede Assistencial, UBS Alto da Ponte, UBS Altos de Santana, UBS Jd. Telespark e UBS Santana e Atividades Correlatas de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos Permissionados.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar às empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ 49.228.695/0001-52, com endereço na Avenida Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca - SP, CEP 14.406-091, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 89.518/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 8942/2021; 7744/2021; 5960/2021 e 10052/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 27.672.040/0001-36, com endereço na Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, nº 230, Parque Residencial Aquários, São José dos Campos/SP, CEP 12.246-190, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 98.930/2021, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.347,84 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 6284/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// MÉTODOS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 39.415.685/0001-72, com endereço na Rua das Amarilíseas, nº 44, Jardim das Indústrias, São José dos Campos/SP, CEP 12.240-010, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 61.573/2022, a penalidade de ADVERTÊNCIA por infração ao disposto nos Subitens 7.3 e 7.10 do Anexo IA do Pregão Eletrônico nº 43/SS/2022, Termo de Referência, e no Subitem 12.8 do Contrato 213/2022.

Reabertura do Chamamento Público nº 002/SS/2022 – Edital nº 104/SS/2022. Objeto: Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades da UPA Alto da Ponte e unidades de saúde da rede assistencial: UBS Alto da Ponte, UBS Altos de Santana, UBS Jd. Telespark e UBS Santana e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados. Abertura da sessão pública em 05/08/2022 a partir das 09h00. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Rodolfo de Salles – Diretor do Departamento de Apoio de Gestão da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 090/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 159/2021, para o fornecimento de serviço de remoção em ambulância com motorista e enfermagem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
------	---------------	----	----------------	--------------------

1	PRESTACAO DE SERVICO DE AMBULANCIA COM MOTORISTA E ENFERMAGEM.	KM	2.933	4,62
2	PRESTACAO DE SERVICO DE AMBULANCIA COM MOTORISTA E ENFERMAGEM .	H	26	86,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 148/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 160/2021, para o fornecimento de materiais para laboratório - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	KIT REAGENTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE HCG SORO / URINA APRESENTACAO EM SABONETE (PLACA DE REACAO), DE SENSIBILIDADE 25 UL, COM PIPETA DE VOLUME FIXO, KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE, COM ANTI-ALFA HCG (CARNEIRO) E ANTI-BETA HCG (CAMUNDONGO) MONOCLONAL. .	TS	1.500	1,5550
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 248/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 196/2021, para o fornecimento de materiais odontológicos - grupo X.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
14	OCULOS DE SEGURANCA, CONSTITUIDOS DE ARMACAO E VISOR EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL,ARMACAO QUE PERMITA SOBREPOSICAO EM OCULOS DE LENTES CORRETIVAS. OBJETIVO : PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. APLICACAO: USO EM ATIVIDADES COM POSSIBILIDADES DE PROJECCOES DE PARTICULAS VOLANTES SOLIDAS. INDICADO NA SOBREPOSICAO EM OCULOS DE LENTES CORRETIVAS. OBS.: O CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.) APRESENTADO DEVE SER GRAVADO DE MODO LEGIVEL EM CADA PECA..	UN	83	3,5900
1	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	RL	58	1,0100
15	MANDRIL CA ADAPTADOR FG EM ACO INOXIDAVEL, AUTOC LAVAVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 MM PARA ADAPTACAO DE PONTAS DE ALTA ROTACAO EM CONTRA ANGULO.	PC	83	19,5000
2	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	RL	8	1,3200
3	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 20, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	29	15,4900
4	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 25, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	16	13,2300
5	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 30, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	4	15,8500
11	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21MM N 15, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	20	14,3500
12	LIMA TIPO KERR 1A SERIE 25 MM N 15, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	20	13,6300
13	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO C/ 01 LITRO.	L	41	5,1500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CESTO DE LIXO DE PLASTICO, 60 LITROS, COM SUPORTE DE METAL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. COR: BRANCA.	UN	10	153,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 249/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 001/2022, para o fornecimento de cesto de lixo plástico.				
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 301/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 003/2022, para o fornecimento material odontológico - gel para remoção atraumática de cáries - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	GEL PARA REMOCAO ATRAUMATICA DE CARIES DENTARIAS, BASE DE PAPAIA, COM CONCENTRACAO ENZIMATICA DE 30.000 U/MG 10 %. REGISTRO CLASSE 2 NA ANVISA, BISNAGA COM 3 ML DE GEL.			
	BG	29	169,7143	
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 022/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 051/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	CP	150.000	0,0299
9	SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/ DOSE - AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08	FR	6.666	7,5490
10	SINVASTATINA 20 MG	CP	1.500.000	0,0699
8	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO.	CP	12.500	0,0850
12	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	1.250.000	0,0850
1	SODIO, CLORETOA 0,9% (9 MG/ML) + BENZALCONIO, CLORETO 0,1 MG/ML - SOLUCAO NASAL - FRASCO C/ 30 ML.	FR	11.666	0,9130
11	SALMETEROL, XINAFOATO 25 MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 50 MCG - AEROSOL C/ 120 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08..	FR	83	91,7500
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <a href="https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx">https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx</a>				

## Portarias

Portaria Nº 1604/2022

28 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. KISSIS MARIE NUNES LIMA DE LIRA, matrícula 744505/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 28/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1605/2022

28 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 2172/2021, de 09/08/2021, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. ERITA APARECIDA NOGUEIRA SOARES, matrícula 554676/4, ocupante do cargo PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 28/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1606/2022

28 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ERITA APARECIDA NOGUEIRA SOARES, matrícula 554676/4, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 28/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1607/2022

28 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. CLERISTON ROSA DE MORAIS, matrícula 711135/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 28/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1608/2022

29 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 100/SGAF/DSI/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. JESANA DE SOUZA GAMAS APARECIDO, matrícula 211035/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 24/06/2022, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1609/2022

29 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 101/SGAF/DSI/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. HERMES HAMILTON DA SILVA, matrícula 581703/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6374, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 24/06/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1610/2022

29 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 47/CSI/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ROMARIO DE ALMEIDA PENA, matrícula 528802/2, ocupante do cargo de CHEFE DO CENTRO DE OPERAÇÃO INTEGRADA, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. PETER DE SOUZA RIBEIRO, durante o período de gozo de férias de 04/07/2022 a 13/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1611/2022

29 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064/90 e parágrafo único do artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e a vista do que consta no PROCESSO nº 74490/2022, resolve:

CONCEDER, afastamento ao Sr. JAIRO DOS SANTOS, matrícula nº 106312/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, no período de 02/07/2022 a 17/10/2022, sem prejuízo de sua remuneração, em decorrência de sua candidatura no cargo eletivo de DEPUTADO ESTADUAL, no próximo pleito.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1612/2022

29 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o OFÍCIO SN/PODJUD/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria 1546/2022, de 14/06/2022, que colocou à disposição do(a) FORUM, a Sra. MARIA LUCIA BARBOZA DA MOTA, matrícula 244081/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento EFETIVO, do(a) SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 29/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1612/2022

29 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o OFÍCIO SN/PODJUD/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria 1546/2022, de 14/06/2022, que colocou à disposição do(a) FORUM, a Sra. MARIA LUCIA BARBOZA DA MOTA, matrícula 244081/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento EFETIVO, do(a) SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 29/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Portaria Nº 1613/2022  
29 de Junho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 40/ASRLEG/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. JOSIANE ENIANTUNES, matrícula 461376/2, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 28/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1614/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 33/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. REIKO HENRIETTA SONNY HOYER, matrícula 287732/1, do cargo de ENGENHEIRO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1615/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. GUILHERME AUGUSTO THOMAZ DOS SANTOS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21072, da - SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1616/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 96/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA LUCIA DE ASSIS, matrícula 222770/2, do cargo de DENTISTA 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1617/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 143/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 337861/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/07/2022, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1618/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 143/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 337861/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1619/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 190/IPSM/2022, resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 2192/2021, de 12/08/2021, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. VANIA BENEDITA DE FARIA E SILVA CONSOLO, matrícula 488428/9, ocupante do cargo PROFESSOR II, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 30/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1620/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 190/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VANIA BENEDITA DE FARIA E SILVA CONSOLO, matrícula 488428/9, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1621/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 200/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SUELI APARECIDA QUIRINO, matrícula 336423/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1622/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 205/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. RENATA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 336423/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1623/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 214/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. GHISLAINE VIRGINIA FONSECA, matrícula 271747/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 9966, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4865/1996 e suas alterações, a contar de 01/07/2022, cessando seu afastamento das atribuições de LABORATORISTA CLÍNICO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1624/2022  
30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 214/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. GHISLAINE VIRGINIA FONSECA, matrícula 271747/1, do cargo de LABORATORISTA CLÍNICO, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1625/2022

30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 228/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. SILVIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 298114/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6608, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1626/2022

30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 228/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SILVIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 298114/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4676/1994, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1627/2022

30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 245/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LIDIA MARIA ROMAO VIEIRA, matrícula 273189/1, do cargo de MÉDICO 30H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1628/2022

30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 249/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANDREA DE LA PENHA MORATELLI RAMOS, matrícula 267510/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1629/2022

30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 258/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE ANTONIO DONIZETTI DE ALMEIDA, matrícula 169535/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6903, criada pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1630/2022

30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 258/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE ANTONIO DONIZETTI DE ALMEIDA, matrícula 169535/1, da função transitória de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1631/2022

30 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 259/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA AUGUSTA DE SOUSA CALDAS MOREIRA, matrícula 530467/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1632/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 273/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MARCIO APARECIDO ALVARENGA, matrícula 245088/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1633/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 276/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LAERTE PEREIRA, matrícula 182914/1, do cargo de MOTORISTA, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1634/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 277/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ANTONIO VICENTE CAMPOS, matrícula 311463/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1635/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 284/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ADRIANE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 260109/1, do cargo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1636/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 285/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ALDOGER FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 397295/1, do cargo de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1637/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 286/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ALDOGER FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 397295/2, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/07/2022.



Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1638/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, vista do que consta no PROCESSO nº 290/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARCIA APARECIDA AQUINO DE NOVAES, matrícula 263221/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/07/2022, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1639/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 290/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARCIA APARECIDA AQUINO DE NOVAES, matrícula 263221/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1640/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 296/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. IRENE ESTHER BORN, matrícula 258449/1, do cargo de MÉDICO 40H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1641/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 332/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SANDRAREGINA DE AQUINO, matrícula 305013/1, do cargo de HIGIENISTA DENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1642/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 337/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, o Sr. DAVID BAPTISTA DA CRUZ, matrícula 228183/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6964, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1643/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 337/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DAVID BAPTISTA DA CRUZ, matrícula 228183/1, do cargo de JARDINEIRO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1644/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 345/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MANUEL NERES DE SANTANA, matrícula 268576/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1645/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 355/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSILEA DA SILVA RODRIGUES LEME, matrícula 382700/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1646/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 358/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA DAS GRACAS BUENO, matrícula 299056/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4676/1994, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1647/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 366/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. VLADIMIR DA SILVA VELOSO DE AGUIAR, matrícula 256900/1, do cargo de MOTORISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1648/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 368/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MARCIO DA SILVA PALMEIRA, matrícula 189250/1, da função transitória de AGENTE FISCAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1649/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 373/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NEUSA DA SILVA ANTONIO, matrícula 260249/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1650/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 394/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANDREA CRISTINA MARIA FRANCISCO, matrícula 250464/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6807/2005, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1651/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 508/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ADRIANA ALVES DA SILVA, matrícula 242518/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1652/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o PROCESSO nº 639/IPSM/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria nº 1390/2013 de 22/05/2013, que colocou à disposição do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, a Sra. DENISE LIESAK DE SANTANA, matrícula 260486/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1653/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 639/IPSM/2022, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. DENISE LIESAK DE SANT ANA, matrícula 260486/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1654/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 935/IPSM/2021, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DIVINO ANTONIO DA COSTA, matrícula 292612/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1655/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ADRIELE DA SILVA MATOS CHAVES, matrícula 620326/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1656/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. IARACRISTINA VILAS BOAS MORAIS ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 696357/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 28/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1657/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. MARCELO MARQUES DA SILVA, matrícula 180334/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento EFETIVO, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1658/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. MAURICIO FERNANDES FEIJO, matrícula 717079/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1659/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 97/SEC/GAB/2022, resolve:

EXONERAR, o Sr. WANDER BESSA, matrícula 667900/2, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/06/2022, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1660/2022

01 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 15/SEURBS/DH/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ADRIANA CRISTINA DA ROCHA SUZUKI, matrícula 481148/2, ocupante do cargo de CHEFE DE HABITE-SE E LICENCIAMENTO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE HABITE-SE, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODRIGO UBIRATA GUNTHER LUX, durante o período de gozo de férias de 04/07/2022 a 13/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1661/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. LINCOLN EFRAIM SOUZA BARBOSA PEREIRA, matrícula 734992/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1662/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. KARINA LIMA TOSTO, matrícula 679002/2, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1663/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:



EXONERAR, a pedido, o Sr. LOURIVAL TAVARES DA SILVA, matrícula 442878/1, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 6059/2002, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1664/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria nº 276/2022 de 20/01/2022, que colocou à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. CARLOS FELIPE PEREIRA, matrícula 644683/1, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1665/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. CARLOS FELIPE PEREIRA, matrícula 644683/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1666/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CAMILA ROCHA DOS SANTOS MOURAO, matrícula 697850/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1667/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 96/SEC/GAB/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. JESSICA REGINA DA MOTA, matrícula 553602/4, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. BRUNA DANTAS ESTRELA DE OLIVEIRA, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 20/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1668/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 2416/2021 de 10/09/2021, que nomeou o Sr. LEANDRO MOREIRA DA SILVA, matrícula 711038/1, para exercer a função de LÍDER, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 30/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1669/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 8º, parágrafos 1º e 3º, da Lei Complementar 326/2007, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 1724/CCZ/SS/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. AUGUSTO CESAR DE MENEZES BENEVIDES, matrícula 711330/1, para exercer a função de LÍDER, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 30/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1670/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. RICHARD RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 696942/2, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 05/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1671/2022

04 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. HUGO DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 723125/1, do cargo de CHEFE DE ATENÇÃO A SAÚDE, SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 05/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1672/2022

05 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 744270/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1673/2022

05 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. EDUARDO LIMA RODRIGUES, matrícula 744408/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 06/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 62248/2020

Processo nº 29414/2020

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 09 (nove) dias, aos servidores Daniel Moraes Malafaia, matrícula 644209/1, e Rosana Pereira de Freitas, matrícula 661820/1, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, por infringência aos artigos 97, incisos I, III e IV, todos da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

PROCESSO INTERNO

Processo nº 53927/2021

Processo nº 16024/2021

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dias, aos servidores Angela Maria Quintiliano, matrícula 619786/1, e Natalia Guerra Carneiro, matrícula 700745/1, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, por infringência aos artigos 97, incisos I e IV, todos da Lei Complementar 056/92, e ainda o arquivamento do feito em relação à conduta do servidor Francislenny da Silva Oliveira, matrícula 654255/1, e posteriormente arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

PROCESSO INTERNO

Processo nº 93513/2021

Processo nº 57395/2021

Pablo Gabriel Pintos Rodrigues Silva

Matrícula nº 693560/1

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

# Educação

PORTARIA Nº 157/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do CEDIN Prof.ª Márcia Aparecida Martins, situado à rua Sinaloa, 340 - Jardim Paineiras II- São José dos Campos - SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 43/VE/2022, em 20/06/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de junho de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

\*Publicado novamente por conter incorreções.

# Fundhas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022							
A Fundhas – Fundação Hélio Augusto de Souza, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo, conforme Edital nº. 002/2022, tornam público a relação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo 002/2022.							
1 - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, LINGUAGENS EDUCOMUNICATIVAS E RACIOCÍNIO LÓGICO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, SUSTENTÁVEL, ARTE E CULTURA, CULTURA MAKER.							
Inscrição	Candidato	T.P.O.	dissertativa	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0219	LIGIA GONÇALVES COSTA	55,00	85,00	70,00	APROVADO(A)	1º	12/02/1994
0288	SHEILA SALGADO	55,00	75,00	65,00	APROVADO(A)	2º	10/02/1981
0011	JULIANA AGUIAR DAPENA MELO	50,00	75,00	62,50	APROVADO(A)	3º	02/11/1988
0186	MARIA GABRIELA FRÖES FARIA BARBOSA	50,00	70,00	60,00	APROVADO(A)	4º	01/05/1986
2 - ESPORTE E LAZER SIMILAR: (CICLO I E CICLO II OU ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO)							
Inscrição	Candidato	T.P.O.	dissertativa	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0285	MICHELE APARECIDA DA SILVA	50,00	70,00	60,00	APROVADO(A)	1º	11/08/1990
São José dos Campos, em 08 de julho de 2022. George Lucas Zenha de Toledo Diretor Presidente							

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO, Diretor Presidente da Fundhas – Fundação Hélio Augusto de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.

ARTIGO 1º) - Homologar o resultado final do Processo Seletivo 002/2022 realizado no dia 12 de junho de 2022 para contratação por tempo determinado das funções de Acompanhamento Pedagógico; Linguagens Educomunicativas e Raciocínio Lógico; Promoção de Saúde e Cidadania; Meio Ambiente e Desenvolvimento; Sustentável; Arte e Cultura; Cultura Maker Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio) e Esporte e Lazer Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio).

ARTIGO 2º) - A validade do aludido Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

São José dos Campos

Em 08 de julho de 2022.

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO

Diretor Presidente

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA AGENTE CIDADÃO – 001/2022

A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS faz saber que realizará Processo de Seleção, destinado ao preenchimento de 100 (cem) vagas para o PROGRAMA AGENTE CIDADÃO, nos termos da lei 10.509/22 e demais normas aplicáveis, e que se regerá conforme Instruções Especiais que integram o presente EDITAL.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, manifestando seu consentimento de forma livre, informada e inequívoca, em relação ao tratamento de dados pessoais aqui descritos, que serão utilizados única e exclusivamente com o objetivo de validar o processo de admissão na FUNDHAS, atendendo à Lei nº. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1. DO OBJETO**

1.1. O processo destina-se a seleção de jovens entre 16 anos completos e máximo de 19 anos, onze meses e vinte e nove dias para participar do Programa Agente Cidadão.

1.2. Cada Agente Cidadão receberá mensalmente uma contrapartida financeira no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), vale-transporte, bem como seguro de vida.

1.3. Número de vagas: 100 (cem). Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD).

1.4. O Agente Cidadão desenvolverá suas atividades em órgãos públicos, em local determinado pela comissão do programa, de segunda-feira a quinta-feira por 4h, das 8h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00. Às sextas-feiras serão disponibilizadas para o aprendizado teórico, na modalidade de ensino à distância (EaD), ministrado pelo CEPHAS.

1.5. A permanência no Programa será pelo período de até 6 (seis) meses.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do Jovem no Programa será efetuada desde que os dados informados no cadastro via on-line/digital, preenchido pelo Município estejam corretos e completos, conforme ficha de inscrição disponível no site da prefeitura.

2.2. A classificação e a convocação se dará no site oficial da prefeitura: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

2.3. A ausência injustificada após convocação formal implicará a perda da vaga e necessidade de novo cadastramento quando do surgimento de novas vagas.

2.4. As inscrições para se candidatar ao Programa estarão abertas a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 08 de Julho de 2022 e serão recebidas até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de Julho de 2022, via Internet, no site da Prefeitura do Município de São José dos Campos – [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br), observando horário oficial de Brasília. Após a data e horário acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.5. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

**3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato deve ter idade mínima de 16 anos completos e máxima de 19 anos, onze meses e vinte e nove dias, no ato da admissão.

3.2. Família residente em São José dos Campos há pelo menos dois anos.

3.3. No caso previsto no item 3.2, será considerada exceção à família que tenha residido fora de São José dos Campos pelo período máximo de 01 (um) ano, mas que já manteve residência nesta cidade por pelo menos 2 (dois) anos consecutivos.

3.4. O candidato deverá estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

3.5. Alunos evadidos e/ou retidos de algum projeto da FUNDHAS estão impedidos de se candidatar ao Programa Agente Cidadão durante o período de 2 (dois) anos.

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Cédula de Identidade – RG.

4.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.3. Comprovante de endereço.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com pontuação socioeconômica classificatória com os critérios da Portaria da Fundhas referente à Admissão ao Programa.

5.2. Os selecionados serão convocados a apresentar documentos que comprovem a renda conforme disposto na portaria de admissão, bem como os requisitos necessários para inscrição, estando sujeitos às penalidades impostas pela FUNDHAS, quando as informações prestadas forem inverídicas.

5.3. Os demais candidatos classificados passarão a fazer parte de um banco de dados e poderão ser chamados de acordo com as necessidades do programa.

5.4. As inscrições ficarão válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

5.5. Havendo empate na classificação dos candidatos depois de aplicado o critério referido no item 5.1, na hipótese de manutenção do empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

a) Preferência ao candidato de idade mais elevada;

b) Sorteio.

5.6. A classificação final e a respectiva convocação do processo seletivo serão divulgadas em lista e estarão à disposição dos interessados a partir do dia 25 de Julho de 2022, pela internet no site oficial da prefeitura: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

**6. DA RESPONSABILIDADE PELA SELEÇÃO E ADMISSÃO**

6.1. A responsabilidade do processo de seleção e de admissão dos jovens é da Comissão de Gestão do Programa.

**7. DA SELEÇÃO**

7.1. Cumpridos todos os requisitos, os dados inseridos no sistema possibilitam a emissão de listagem classificatória dos(as) inscritos(as), de forma dinâmica.

7.2. Para aferição da base de cálculo da renda “per capita” familiar, indicada na planilha de classificação, serão considerados a soma das rendas de todos os integrantes do núcleo familiar. Os rendimentos que entram no cálculo da renda familiar mensal são aqueles provenientes de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, Benefício de Previdência Pública ou Privada, comissões pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado de trabalho informal ou autônomo e rendimentos auferidos no patrimônio.

7.3. Na hipótese de empate na pontuação, em caso de convocação para admissão, à ordem do desempate seguirá a avaliação dos fatores abaixo:

I. Preferência ao candidato de idade mais elevada;

II. Sorteio.

**8. DA ADMISSÃO**

8.1. A admissão, obrigatoriamente, será efetivada em conformidade com os requisitos previstos no item 3.

8.2. O ingresso do Jovem ao Programa será formalizado em Termo de Responsabilidade conforme anexo I do edital de inscrição para o Programa Agente Cidadão, quando da sua convocação.

8.3. Os pais ou o responsável legal deverão acompanhar o jovem caso seja menor de idade.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.2. As dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Gestão do Programa Agente Cidadão.

**10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação dos selecionados obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos, sendo os 100 (cem) primeiros classificados de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo I da Lei nº 10.509/22 ou até atingir o número de classificados necessários para o programa).

10.2. A classificação final e a respectiva convocação do processo seletivo serão divulgadas em lista e estarão à disposição dos interessados, conforme o item 5.6 deste edital, ficando sob responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento do resultado e a verificação das instruções referentes à apresentação de documentos.

10.3. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos para apresentação de documentos, implicará na desclassificação automática do candidato.

10.4. O candidato deverá manter o seu endereço atualizado e as alterações devem ser enviadas para a FUNDHAS pelo email [agente.cidadao@fundhas.org.br](mailto:agente.cidadao@fundhas.org.br).

**11. DO INGRESSO AO PROGRAMA**

11.1. As habilitações no Programa ocorrerão nos dias 28 de julho à 02 de Agosto de 2022, das 09h00min às 17h00min.

11.2. Estarão habilitados à adesão ao Programa Agente Cidadão, os candidatos que forem aprovados no processo de seleção nos termos do presente edital.



11.3. O início das atividades está previsto para 15 de Agosto de 2022.

## 12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA

- 12.1. Cédula de Identidade – RG do candidato, que deverá estar dentro do prazo de validade de 10 (dez) anos;
- 12.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato;
- 12.3. Foto 3X4;
- 12.4. Cédula de Identidade – RG e Cédula de Identidade – RG do responsável legal, se menor de idade;
- 12.5. Comprovante de endereço na Municipalidade há pelo menos 02 (dois) anos;
- 12.6. Estar em dia com as obrigações militares, comprovado através de documento oficial;
- 12.7. Apresentar declaração ou certificado que comprove estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;
- 12.8. Currículo atualizado;
- 12.9. Caso os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para habilitação no programa não sejam apresentados, o candidato será desclassificado.

## 13. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS INGRESSOS NO PROGRAMA AGENTE CIDADÃO

13.1. Poderão fazer parte das atividades exercidas pelos ingressos no Programa Agente Cidadão:

- Apoio às áreas de recursos humanos, finanças, compras e administração;
- Tratamento de documentos variados, atendimento a fornecedores e servidores, recepção do público em geral, arquivamento de documentos;
- Participação em campanhas e mobilizações que fomentem a política pública;
- Atuação na área de comunicação e apoio às redes sociais e ações correlatas;
- Atividades rotineiras fundamentais para o funcionamento do órgão público.

## 14. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 14.1. Atividades Teóricas: serão disponibilizadas às sextas-feiras para aprendizado teórico na modalidade à distância (EAD) ministrado pelo CEPHAS – Eixo Tecnológico de Gestão, ofertado.
- 14.2. Atividades Práticas: de segunda-feira à quinta-feira, durante 4 (quatro) horas por dia, em local a ser definido.

## 15. DO DESLIGAMENTO

- 15.1. Será desligado do Programa Agente Cidadão o participante que:
- 15.2. Ausentar-se por 05 (cinco) dias no mês, sem justificativa;
- 15.3. Obter desempenho insuficiente em sua avaliação trimestral;
- 15.4. Chegar ao término do período previsto em Lei para permanência no programa;
- 15.5. Apresentar comportamento inadequado ou praticar desacato, indisciplina, fraude, calúnia e difamação;
- 15.6. Apropriar-se indevidamente de bens ou informações, praticar assédio moral ou sexual, praticar violência física ou verbal;
- 15.7. Fazer uso ou portar drogas lícitas ou ilícitas no horário de suas atividades teóricas, práticas ou durante a execução das atividades de interesse público;
- 15.8. Em qualquer uma destas situações, caberá ao servidor de referência reportar a infração o mais breve possível à Comissão de Gestão do Programa Agente Cidadão, que tomará as medidas cabíveis para a devida punição ao infrator;
- 15.9. Não atingir a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e práticas.

## 16. DOS DESCONTOS

16.1. Em caso de falta sem justificativa, no limite de até 05 (cinco) dias no mês, será descontado da contrapartida financeira do participante, o valor de R\$13,33 (treze reais e trinta e três centavos) por dia.

## 17. DO SERVIDOR DE REFERÊNCIA

17.1. O ÓRGÃO PÚBLICO designará um servidor de referência para avaliação trimestral das atividades práticas do participante do Programa Agente Cidadão, conforme critérios a serem definidos.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O processo seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua homologação.
- 18.2. O candidato aprovado que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado para a adesão ao Programa Agente Cidadão será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- 18.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 18.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 18.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Gestão do Programa Agente Cidadão.
- 18.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos - SP, 01 de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

## ANEXO I

### PROGRAMA AGENTE CIDADÃO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE – ADESÃO E CONCORDÂNCIA

NOME \_\_\_\_\_

RESPONSÁVELLEGAL \_\_\_\_\_

Cadastrado no Programa Agente Cidadão, sob o Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Região \_\_\_\_\_

Ponto de Referência \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Telefone Recado \_\_\_\_\_ Falar com \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, (se menor de idade) através do meu representante legal, nos termos do Art. 71 do Código de Processo Civil, declaro estar de acordo que:

1. O Programa Agente Cidadão é um programa social que tem como objetivo transformar vidas de jovens entre 16 anos completos a 19 anos, onze meses e vinte e nove dias, que atendam aos critérios do Programa, através da disponibilização de atividades teóricas e práticas.

2. Qualquer informação FALSA que eu fornecer durante o processo de inscrição, seleção e participação no Programa Agente Cidadão acarretará as penas cabíveis, a possível e imediata suspensão do meu benefício e/ou meu desligamento do programa.

3. Devo manter atualizados meus dados cadastrais, apresentando comprovantes sempre que houver alteração ou quando me for solicitado via e-mail agente.cidadao@fundhas.org.br.

4. Tenho a responsabilidade assumida de participar em CARÁTER OBRIGATÓRIO e de forma sistemática do Curso de Formação Inicial Continuada no Eixo Tecnológico de Gestão, ministrados pelo CEPHAS, e tenho ciência de que terei às sextas-feiras destinadas às atividades teóricas, sendo necessário o aproveitamento mínimo e frequência digital de 75% (setenta e cinco por cento) para obtenção de aprovação e certificação emitida pelo CEPHAS, bem como de todas as atividades de Capacitação/Treinamentos a que for convocado. Se o Agente não possuir acesso à internet, poderá utilizar os espaços gratuitos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos. As informações são disponibilizadas por meio do sítio (www.sjc.sp.gov.br ou telefone 156).

5. Tenho a responsabilidade assumida de participar em CARÁTER OBRIGATÓRIO da realização de atividades de interesse da comunidade local do município ou órgãos públicos integrantes da Administração Pública Municipal direta ou indireta.

6. Tenho ciência de que serei submetido a avaliação trimestral quanto ao meu desempenho durante minha participação no Programa Agente Cidadão.

7. Tenho ciência da possibilidade da transferência do local de minhas atividades, caso haja a necessidade e indicação mais adequada ao meu perfil, segundo critérios de avaliação profissional.

8. O presente programa social NÃO SERÁ CONFUNDIDO com a prestação de serviço, na modalidade de “terceirização”, nos termos da Lei nº. 13.429/17, tampouco com relação de emprego, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº. 5.452/43.

9. Tenho ciência de que a frequência mínima aceita pelo Programa Agente Cidadão é de 75% (setenta e cinco por cento), tanto na modalidade EaD (atividade teórica), como na presencial (atividade prática), sob pena de desligamento.

10. Estou ciente de que durante a permanência no Programa Agente Cidadão, devo empenhar-me em buscar minha inserção ou reinserção no mercado de trabalho, e caso eu seja contratado por alguma empresa, deverei comunicar imediatamente a Comissão da Gestão do Programa, apresentando os documentos que comprovem minha admissão via e-mail agente.cidadao@fundhas.org.br.

11. Entendo que deverei utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) caso necessários, uniforme e crachá de identificação que me forem fornecidos nos locais onde deverei desenvolver minhas atividades.

12. Principalmente, estou plenamente ciente de que o não cumprimento das normas e diretrizes preconizadas pelo Programa Agente Cidadão resultarão em meu desligamento.

13. Autorizo desde já, o uso da minha imagem e som e de meus familiares em todo meio de comunicação, mídia e materiais de divulgação institucional da Fundhas e de seus parceiros, sem qualquer ônus para a Entidade Qualificada.

14. Minha inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no edital, manifestando meu consentimento de forma livre, informada e inequívoca, em relação ao tratamento de dados pessoais aqui descritos, que serão utilizados única e exclusivamente com o objetivo de participação no programa, atendendo à Lei nº. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15. Tenho ciência de que o Programa Agente Cidadão tem duração de 6 (seis) meses.

16. Estou ciente de que serei desligado automaticamente após completar o período do Programa.

17. Ao término do Programa, estou ciente de que os uniformes, crachás e quaisquer outros equipamentos fornecidos deverão ser devolvidos, devendo ser utilizados única e exclusivamente para o desempenho das atividades propostas.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_

Ingressante no Programa Agente Cidadão

NOME: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL

NOME: \_\_\_\_\_

Divisão de Recursos Humanos

Agente Cidadão

NOME: \_\_\_\_\_

Comissão de Gestão do Programa

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2019

DATA: 30/06/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA FONOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ACESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 0,43% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 840,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

PROCESSO DE COMPRA Nº 150/2019

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº 01/2022

DATA: 01/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA FONOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE POMBOS.

VALOR TOTAL DA CARTA-CONTRATO: R\$ 6.600,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE COMPRA Nº 174/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 46/2022

DATA: 28/06/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E FENARA & FENARA ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE DADOS DA UNIDADE DOM BOSCO CRIANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA  
 PRAZO: 2 MESES  
 VALOR: R\$ 58.900,00  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022  
 PROCESSO DE COMPRA Nº: 54/2022  
 São José dos Campos, 05 de julho de 2022.  
 George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

## Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	739/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	593/2022
CONTRATADO	T & W PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	365 DISPENSA 528/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA TALIS & WELINTON NO EVENTO FESTA DO TROPEIRO.
VALOR	R\$ 15.000,00
VIGÊNCIA	02/07/2022
CELEBRADO EM	22/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	674/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	481/2022
CONTRATADO	ANDERSON PAULO DE MOURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	278 DISPENSA 423/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$ 5.700,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	634/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	537/2022
CONTRATADO	CARLOS ORLANDO MONFREDINI JUNIOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	330 DISPENSA 478/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS ABERTAS DE DANÇA (PASSINHO) PARA O PROJETO RETRO DANCING – EDIÇÃO CONEXÃO JUVENTUDE.
VALOR	R\$ 400,00
VIGÊNCIA	24/07/2022
CELEBRADO EM	09/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	842/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	601/2022
CONTRATADO	ROSE MARIA DE SOUZA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	371 DISPENSA 535/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE DANÇA E ANCESTRALIDADE NO 32º FESTIDANÇA.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	25/06/2022
CELEBRADO EM	23/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	648/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	469/2022
CONTRATADO	MARIA ANTÔNIA AGUIAR FERREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	270 DISPENSA 410/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$ 11.600,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	863/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	609/2022
CONTRATADO	KARINA FRANCIS URBAN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	372 DISPENSA 543/2022

OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GALO RELÓGIO NO PROJETO CINE ROCK DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO.
VALOR	R\$ 1.500,00
VIGÊNCIA	30/06/2022
CELEBRADO EM	28/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	858/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	611/2022
CONTRATADO	ANDREA CAROLINA VERA MENDEZ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	374 DISPENSA 545/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$ 11.600,00
VIGÊNCIA	01/07/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	29/06/2022

### CESSÃO DE ESPAÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	855/SG/2022
AUTORIZADA	MGC INGRESSOS LTDA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	018/2022
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "DILATADOS" COM O ARTISTA MARCO LUQUE.
CELEBRADO EM	27/06/2022

### FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

A Comissão nomeada através da Portaria nº 056/P/2021, para análise e coordenação dos trabalhos de concessão de Bolsa de Estudo aos empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, nos termos da Portaria nº 032/P/2018, divulga a lista dos bolsistas contemplados pelo Programa, inscritos no 1º semestre do exercício de 2022:

MATRICULA	NOME
27382	JULIA DE CASTRO SILVA IVO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que o EDITAL 004/P/2022 – APLICATIVOS PARA CULTURA, está com inscrições abertas a partir de 04 de julho de 2022 e encontra-se disponível no site <https://fccr.sp.gov.br/fccr/fundo-municipal-de-cultura---fmc/2022---execucao-em-2022> desde o dia 01 de julho de 2022. São José dos Campos, 04 de julho de 2022. Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que o EDITAL 005/P/2022 – DIVERSIDADE CULTURA, está com inscrições abertas a partir de 04 de julho de 2022 e encontra-se disponível no site <https://fccr.sp.gov.br/fccr/fundo-municipal-de-cultura---fmc/2022---execucao-em-2022> desde o dia 01 de julho de 2022. São José dos Campos, 04 de julho de 2022. Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que o EDITAL 006/P/2022 – PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA, está com inscrições abertas a partir de 04 de julho de 2022 e encontra-se disponível no site <https://fccr.sp.gov.br/fccr/fundo-municipal-de-cultura---fmc/2022---execucao-em-2022> desde o dia 01 de julho de 2022. São José dos Campos, 04 de julho de 2022. Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que o EDITAL 007/P/2022 – LEI DE INCENTIVO FISCAL, está com inscrições abertas a desde 01 de julho de 2022 e encontra-se disponível no site <https://fccr.sp.gov.br/fccr/lei-de-incentivo-fiscal---lif/2022---execucao-em-2023> desde o dia 01 de julho de 2022. São José dos Campos, 04 de julho de 2022. Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

1º TERMO AO CONTRATO Nº113/PE001/EDITAL007/FCCR/2020 (Prorrogação)

DATA: 22/06/2022

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E CLARO S.A.

VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 21/06/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CORPORATIVA MÓVEL E ACESSO À INTERNET, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS CELULARES DIGITAIS, EM REGIME DE COMODATO

VALOR: R\$ 105.792,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE001/EDITAL007/FCCR/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/SG/2020

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

3º TERMO AO CONTRATO Nº013/PP005/EDITAL005/FCCR/2018 (Prorrogação)

DATA: 09/06/2022

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E OFFICE VALE SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA -EPP

VIGÊNCIA: 12/06/2020 a 28/06/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 055/EDITAL005/FCCR/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 161/SG/2018



A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

1º TERMO AO CONTRATO Nº208/PE002/EDITAL002/FCCR/2021 (Prorrogação)

DATA: 30/06/2022

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA - ME

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 21/30/06/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA CADASTRO, INSCRIÇÕES E GESTÃO DE FASES DE ANÁLISE DE EDITAIS CULTURAIS

VALOR: R\$ 33.547,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE002/EDITAL002/FCCR/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/SG/2021

PORTARIA Nº 062/P/2022

De 03 de junho de 2022

Retificação

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, e o artigo 5º, do Decreto nº 15.859, de 28 de abril de 2014, R E S O L V E:

Art. 1º Suplementar, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Passando o referido artigo ter a seguinte redação:

Suplementar, o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Projeto 06 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC – dotação 3.3.90.41.13 - Contribuições.

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorrer por conta do superávit financeiro referente ao exercício de 2021 – FMC.

Art. 2º Passando o referido artigo ter a seguinte redação:

O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro referente ao exercício de 2021- FMC, suplementando a dotação do próprio FMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 03 de junho 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de junho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 079/P/2022

De 30 de junho de 2022

Nomeia o Gestor da Parceria dos termos de cooperação instituídos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sílvia Tereza de Araujo, matrícula 27599, como Gestor da Parceria dos termos de cooperação firmados entre a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (SMC) - organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, além das obrigações previstas no artigo 61, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, a emissão do relatório técnico a que alude o artigo 3º, da Portaria nº 38, de 30 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/P/2021, de 18 de outubro de 2021.

São José dos Campos, 30 de junho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 072/P/2022

de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 846.659,92

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos no valor total de R\$ 846.659,92 (oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) como segue:

De:

Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203

Para:

Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01 – R\$ 7.500,00

De:

Ficha: 02 – 3.3.90.11.13 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203

Para:

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços PJ – Projeto 103 – R\$ 4.000,00

De:

Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203

Para:

Ficha: 37 – 3.3.90.31.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 195 – R\$ 16.250,00

De:

Ficha: 02 – 3.3.90.11.13 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203

Para:

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços PJ – Projeto 253 – R\$ 2.000,00

De:

Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203

Para:

Ficha: 39 – 3.3.90.31.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 209 – R\$ 4.400,00

De:

Ficha: 02 – 3.3.90.11.13 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203

Para:

Ficha: 47 – 3.3.90.36.13 – Outros Serviços PF – Projeto 01 – R\$ 1.000,00

De:

Ficha: 02 – 3.3.90.11.13 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203

Para:

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços PJ – Projeto 164 – R\$ 79.000,00

De:

Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203

Para:

Ficha: 39 – 3.3.90.31.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 164 – R\$ 79.000,00

De:

Ficha: 02 – 3.3.90.11.13 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203

Para:

Ficha: 12 – 3.3.90.30.13 – Material de Uso e Consumo – Projeto 01 – R\$ 1.100,00

De:

Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203

Para:

Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01 – R\$ 16.774,00

De:

Ficha: 02 – 3.3.90.11.13 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203

Para:

Ficha: 12 – 3.3.90.30.13 – Material de Uso e Consumo – Projeto 01 – R\$ 5.000,00

De:

Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203

Para:

Ficha: 47 – 3.3.90.36.13 – Outros Serviços de Terceiros PF - Projeto 01 – R\$ 5.000,00

De:

Ficha: 02 – 3.3.90.11.13 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203

Para:

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços PJ – Projeto 255 – R\$ 6.400,00

De:

Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 278

Para:

Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203 – R\$ 90.535,06

De:

Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 278

Para:

Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203 – R\$ 56.625,86

De:

Ficha: 11 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 02 –

Para:

Ficha: 02 – 3.1.90.11.13- Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203 - R\$ 88.000,00

De:

Ficha: 45 – 3.3.90.31.13 – Premiações – Projeto 103

Para:

Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203 – R\$ 15.000,00

De:

Ficha: 45 – 3.3.90.31.13 – Premiações – Projeto 253

Para:

Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203 – R\$ 40.000,00

De:

Ficha: 27 - 3.3.90.30.13 – Material de Uso e Consumo – Projeto 178

Para:

Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203 – R\$ 28.000,00

De:

Ficha: 08 – 3.3.90.47.13 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Projeto 01

Para:

Ficha: 02 - 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203 – R\$ 20.200,00

De:

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 164

Para:

Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203 – R\$ 675,00

De:

Ficha: 29 - 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 178

Para:

Ficha: 03 - 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203 – R\$ 1.200,00

De:

Ficha: 35 – 3.3.90.48.13 – Outros Auxílios Financeiros PF – Projeto 276

Para:

Ficha: 03 - 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203 – R\$ 32.000,00

De:

Ficha: 34 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 259

Para:

Ficha: 03 - 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203 – R\$ 82.000,00

De:

Ficha: 46 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 199

Para:

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 103 – R\$ 150.000,00

De:

Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203

Para:

Ficha: 05 – 3.1.90.94.13 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Projeto 203 – R\$ 15.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de junho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 078/P/2022

De 29 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 650.000,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, e o artigo 5º, do Decreto nº 15.859, de 28 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o Projeto 06 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC – dotação 3.3.90.41.13 - Contribuições.

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro referente ao exercício de 2021- FMC, suplementando a dotação do próprio FMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 29 de junho 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 080/P/2022

De 1º de julho de 2022

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelos Decretos nº 83.937, de 6 de setembro de 1979 e nº 86.377, de 17 de setembro de 1981; RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência prevista na alínea “f”, inciso I, art. 8º, do Estatuto da Fundação Cultural Cassiano Ricardo para assinar termos de acordos, contratos, convênios, AF's de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), bem como homologar compras realizadas através de licitação “Pregão Eletrônico”, regulamentado pela Portaria nº 023/P/2020, de 03 de abril de 2020 ao Diretor Administrativo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, desde que o referido termo ou ato administrativo tenha sido previamente autorizado pelo Diretor Presidente e publicado na forma da Lei.

Art. 2º - A delegação tem por objetivo acelerar o trâmite em relação aos assuntos de interesse público ou da própria administração, sendo que a mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação.

Parágrafo único – O Diretor Administrativo poderá subdelegar as atribuições previstas nesta portaria, exclusivamente, nos casos de afastamentos e ou impedimentos de mandato previstos por Lei.

Art. 3º - A delegação de competência que trata esta portaria não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 028/P/2021, de 30/03/2021 e 030/P/2021, de 08/04/2021.

São José dos Campos, 1º de julho de 2022

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 081/P/2022

de 01 de julho de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 062/P/2022 de 03 de junho de 2022, nos artigos primeiro e segundo, passando os mesmos ter a seguinte redação:

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a”, inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, e o artigo 5º, do Decreto nº 15.859, de 28 de abril de 2014.

Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Projeto 06 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC – dotação 3.3.90.41.13 - Contribuições.

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro referente ao exercício de 2021- FMC, suplementando a dotação do próprio FMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 01 de julho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 88/2022, Originada do Processo nº 623/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo 165/SG/2018, cujo Objeto é Credenciamento de prestação de serviços de produção em eventos culturais e artísticos, em atendimento aos projetos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo. Sendo assim, autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$1.200,00. Ratifico em 05/07/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 89/2022, Originada do Processo nº 624/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo 459/SG/2019, cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - TÉCNICO DE SOM E LUZ E OPERACIONAL DE PRODUÇÃO E AUXILIAR DE PALCO. Sendo assim, autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$2.580,00. Ratifico em 05/07/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

TABELAS SALARIAIS - VIGÊNCIA 01/01/2022

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Função gratificada	Ref. Salarial	Valor (R\$)
Monitor de Serviços Operacionais	A	2.836,59
Monitor de Serviços Administrativos	B	3.545,79
Monitor de Serviços Técnicos	C	4.761,45
Gestor de Espaço Cultural IV	D	5.492,37

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO:

Cargo	Padrão	Valor R\$
Assessor Administrativo I	2	5.488,19

Assessor Administrativo II	3	6.250,02
Assessor de Gestão e Planejamento	4	6.480,92
Assessor de Gestão de Contratos	6	9.054,42
Chefe de Gabinete	7	9.597,66
Assessor de Relações Institucionais	9	10.380,94
Assessor de Comunicação	10	10.380,94
Assessor Jurídico	10	10.380,94
Assessor Administrativo III	10	10.380,94
Diretor Administrativo	11	10.380,94
Diretor Cultural	11	10.380,94
Diretor Presidente	12	14.037,79

TABELAS SALARIAIS - VIGÊNCIA 01/03/2022

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Função gratificada	Ref. Salarial	Valor (R\$)
Monitor de Serviços Operacionais	A	3.142,94
Monitor de Serviços Administrativos	B	3.928,74
Monitor de Serviços Técnicos	C	5.275,69
Gestor de Espaço Cultural IV	D	6.085,55

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO:

Cargo	Padrão	Valor R\$
Assessor Administrativo I	2	6.080,91
Assessor Administrativo II	3	6.925,02
Assessor de Gestão e Planejamento	4	7.180,86
Assessor de Gestão de Contratos	6	10.032,30
Chefe de Gabinete	7	10.380,94
Assessor de Relações Institucionais	9	10.380,94
Assessor de Comunicação	10	10.380,94
Assessor Jurídico	10	10.380,94
Assessor Administrativo III	10	10.380,94
Diretor Administrativo	11	10.380,94
Diretor Cultural	11	10.380,94
Diretor Presidente	12	14.037,79

TABELAS SALARIAIS - VIGÊNCIA 01/04/2022

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Função gratificada	Ref. Salarial	Valor (R\$)
Monitor de Serviços Operacionais	A	3.142,94
Monitor de Serviços Administrativos	B	3.928,74
Monitor de Serviços Técnicos	C	5.275,69
Gestor de Espaço Cultural IV	D	6.085,55

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO:

Cargo	Padrão	Valor R\$
Assessor Administrativo I	2	6.080,91
Assessor Administrativo II	3	6.925,02
Assessor de Gestão e Planejamento	4	7.180,86
Assessor de Gestão de Contratos	6	10.032,30
Chefe de Gabinete	7	10.634,21
Assessor de Relações Institucionais	9	10.899,99
Assessor de Comunicação	10	10.899,99
Assessor Jurídico	10	10.899,99
Assessor Administrativo III	10	10.899,99
Diretor Administrativo	11	10.899,99
Diretor Cultural	11	10.899,99
Diretor Presidente	12	14.739,68

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2022

REFERENCIA	CARGO
REFERENCIA I	AUXILIAR DE SERVICOS
	GUARDA
REFERENCIA II	TECNICO DE MANUTENÇÃO
REFERENCIA III	AGENTE ADMINISTRATIVO
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
	AUXILIAR DE ILUMINACAO E SOM
	ELETRICISTA
	MOTORISTA
REFERENCIA IV	LIDER DE EQUIPE DE TRANSPORTES



	OPERADOR DE CAMERA
	TECNICO DE ILUMINACAO E SOM
REFERENCIA V	AGENTE CULTURAL
	ANALISTA DE PESSOAL
	ANALISTA DE RECURSOS MATERIAIS
	PRODUTOR DE AUDIOVISUAL
	SECRETARIA
	TECNICO DE PROJETOS CULTURAIS I
REFERENCIA VI	ANALISTA DE CONTRATOS
	ANALISTA ECONOMICO FINANCEIRO
	COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL
REFERENCIA VII	SUPERVISOR DE EXPEDIENTE GERAL
	SUPERVISOR DE ILUMINACAO E SOM
	SUPERVISOR DE SERVICOS INTERNOS
REFERENCIA VIII	ARQUEOLOGO
	ARQUIVISTA
	BIBLIOTECARIO
	MUSEOLOGO
	PESQUISADOR
	SECRETARIA EXECUTIVA
	SUPERVISOR DE ACOO CULTURAL
	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS
	SUPERVISOR DE RECURSOS MATERIAIS
	SUPERVISOR FINANCEIRO
	TECNICO DE PROJETOS CULTURAIS II
REFERENCIA IX	COORD EQUIP ILM SOM/CULTURAIS
	COORD PROGR EXEC PROJ EV CULT
REFERENCIA X	ARQUITETO

REFERENCIA	NIVEL_01	NIVEL_02	NIVEL_03	NIVEL_04	NIVEL_05	NIVEL_06
I	1.286,20	1.414,80	1.556,26	1.711,86	1.862,45	2.100,68
II	1.556,26	1.711,86	1.883,06	2.071,37	2.336,60	2.506,36
III	1.994,78	2.194,22	2.413,65	2.629,16	2.771,51	3.048,72
IV	2.605,48	2.866,04	3.247,21	3.467,85	3.838,63	4.196,07
V	3.152,67	3.814,67	4.126,47	4.539,12	4.993,05	5.492,37
VI	4.126,47	4.539,12	4.745,38	5.076,40	5.492,37	6.041,79
VII	4.745,38	5.038,73	5.364,31	5.970,48	6.254,76	6.880,29
VIII	5.038,73	5.542,58	6.096,86	6.706,51	7.377,16	7.746,05
IX	5.892,97	6.485,85	7.134,47	7.845,80	8.629,81	9.492,80
X	8.783,41	8.829,24	9.270,63	9.734,13	10.220,84	10.731,80
					Aprovação CD: 29.06.22	

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIGOR A PARTIR DE 01/03/2022	
REFERENCIA	CARGO
REFERENCIA I	AUXILIAR DE SERVICOS
	GUARDA
REFERENCIA II	TECNICO DE MANUTENÇÃO
REFERENCIA III	AGENTE ADMINISTRATIVO
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
	AUXILIAR DE ILUMINACAO E SOM
	ELETRICISTA
	MOTORISTA
REFERENCIA IV	LIDER DE EQUIPE DE TRANSPORTES
	OPERADOR DE CAMERA
	TECNICO DE ILUMINACAO E SOM
REFERENCIA V	AGENTE CULTURAL
	ANALISTA DE PESSOAL
	ANALISTA DE RECURSOS MATERIAIS
	PRODUTOR DE AUDIOVISUAL
	SECRETARIA
	TECNICO DE PROJETOS CULTURAIS I
REFERENCIA VI	ANALISTA DE CONTRATOS

	ANALISTA ECONOMICO FINANCEIRO
	COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL
REFERENCIA VII	SUPERVISOR DE EXPEDIENTE GERAL
	SUPERVISOR DE ILUMINACAO E SOM
	SUPERVISOR DE SERVICOS INTERNOS
REFERENCIA VIII	ARQUEOLOGO
	ARQUIVISTA
	BIBLIOTECARIO
	MUSEOLOGO
	PESQUISADOR
	SECRETARIA EXECUTIVA
	SUPERVISOR DE ACOO CULTURAL
	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS
	SUPERVISOR DE RECURSOS MATERIAIS
	SUPERVISOR FINANCEIRO
	TECNICO DE PROJETOS CULTURAIS II
REFERENCIA IX	COORD EQUIP ILM SOM/CULTURAIS
	COORD PROGR EXEC PROJ EV CULT
REFERENCIA X	ARQUITETO

REFERENCIA	NIVEL_01	NIVEL_02	NIVEL_03	NIVEL_04	NIVEL_05	NIVEL_06
I	1.425,10	1.567,59	1.724,33	1.896,75	2.063,59	2.327,55
II	1.724,33	1.896,75	2.086,42	2.295,08	2.588,94	2.777,04
III	2.210,21	2.431,19	2.674,33	2.913,10	3.070,84	3.377,97
IV	2.886,87	3.175,57	3.597,90	3.842,38	4.253,20	4.649,25
V	3.493,16	4.226,65	4.572,13	5.029,35	5.532,29	6.085,54
VI	4.572,13	5.029,35	5.257,88	5.624,65	6.085,54	6.694,30
VII	5.257,88	5.582,91	5.943,67	6.615,29	6.930,29	7.623,36
VIII	5.582,91	6.141,18	6.755,33	7.430,82	8.173,88	8.582,62
IX	6.529,42	7.186,31	7.905,00	8.693,15	9.561,83	10.518,03
X	9.732,01	9.782,81	10.271,87	10.785,42	11.324,68	11.890,84

APROVAÇÃO CD: 29/06/22

## IPSM

### RESOLUÇÃO Nº 6, DE 06 DE JULHO DE 2022

Altera a o artigo 11 da Resolução 01, de 08 de março de 2022.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São Jose dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 da Lei 10.408 de 26 de novembro de 2021

Resolve:

Art. 1º O art. 11 da Resolução n. 01 de 08 de março de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Os atestados de credenciamento terão validade de 24 meses, a contar da data da respectiva emissão."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

### PORTARIA Nº 186/IPSM/2022

De 15 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 620/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal DULCE DE FATIMA CABRAL VANZELLA, matrícula 291560, ao beneficiário, IVAN CARLOS VANZELLA, esposo, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 07/05/2022

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

### PORTARIA Nº 187/IPSM/2022

De 15 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 560/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal ARISTIDES JOSE COLLA FRANCISCO, matrícula 22569, à beneficiária, NARA PAES COLLA FRANCISCO, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 15/04/2022

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## PORTARIA Nº 188/IPSM/2022

De 15 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 571/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORARIA em razão do falecimento do servidor público municipal ARISTIDES JOSE COLLA FRANCISCO, matrícula 22569, ao beneficiário, ANDRE GIULLIANO PAES COLLA FRANCISCO, filho, de acordo com o art. 187, II, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 15/04/2022

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## PORTARIA Nº 189/IPSM/2022

De 15 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 575/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOSE ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 174695, à beneficiária, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 28/04/2022

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## PORTARIA Nº 190/IPSM/2022

De 15 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 338/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal ROBERTO DE FARIA, matrícula 183430/1, à beneficiária, SUELY APARECIDA SIQUEIRA FARIA, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 27/02/2022

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## PORTARIA Nº 191/IPSM/2022

De 15 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 545/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 235996, à beneficiária, MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 28/04/2022

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## PORTARIA Nº 192/IPSM/2022

De 15 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 359/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal MOACIR FUJITA, matrícula 59659, à beneficiária, SONIA MARIA DOS SANTOS FUJITA, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 12/03/2022

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## PORTARIA Nº 193/IPSM/2022

De 15 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 646/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOSE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 122270, à beneficiária, ANA SILVERIO DE OLIVEIRA, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 03/05/2022

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## PORTARIA Nº 194/IPSM/2022

De 15 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 666/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal PAULO ALVES DE SOUZA, matrícula 170126, à beneficiária, MAURA DE ALMEIDA SOUZA, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 21/03/2022

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## PORTARIA Nº 195/IPSM/2022

De 15 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 398/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal ZILDA MARIA GOMES DA FONSECA, matrícula 241899, ao beneficiário, ADEMARIO MENDES BRITO, esposo, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 03/02/2020

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## PORTARIA Nº 196/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 143/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 337861/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

## PORTARIA Nº 197/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 190/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal VANIA BENEDITA DE FARIA E SILVA CONSOLO, matrícula 488428/9, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

## PORTARIA Nº 198/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 214/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal GHISLAINE VIRGINIA FONSECA, matrícula 271747/1, no cargo LABORATORISTA CLÍNICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

## PORTARIA Nº 199/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 285/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ALDOGER FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 397295/1, no cargo MÉDICO 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

## PORTARIA Nº 200/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 286/IPSM/2022, RESOLVE:



ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ALDOGER FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 397295/2, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 201/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 366/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal VLADIMIR DA SILVA VELOSO DE AGUIAR, matrícula 256900/1, no cargo MOTORISTA de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 202/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 373/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEUSA DA SILVA ANTONIO, matrícula 260249/1, no cargo COZINHEIRO/A de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 203/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 345/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MANUEL NERES DE SANTANA, matrícula 268576/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 204/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 205/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RENATA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 336725/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 205/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 355/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSILEA DA SILVA RODRIGUES LEME, matrícula 382700/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 206/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 394/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANDREA CRISTINA MARIA FRANCISCO, matrícula 250464/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 207/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 290/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA APARECIDA AQUINO DE NOVAES, matrícula 263221/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 208/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 332/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SANDRA REGINA DE AQUINO, matrícula 305013/1, no cargo HIGIENISTA DENTAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 209/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 639/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DENISE LIESAK DE SANT'ANA, matrícula 260486/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 210/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 258/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSÉ ANTÔNIO DONIZETTI DE ALMEIDA, matrícula 169535/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 211/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 358/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS BUENO, matrícula 299056/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 212/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 296/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IRENE ESTHER BORN, matrícula 258449/1, no cargo MÉDICO 40H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 213/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 273/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARCIO APARECIDO ALVARENGA, matrícula 245088/1, no cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º CLASSE de provimento efetivo da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 214/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 337/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DAVID BAPTISTA DA CRUZ, matrícula 228183/1, no cargo JARDINEIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 215/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 249/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANDREA DE LA PENHA MORATELLI RAMOS, matrícula 267510/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 216/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 284/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ADRIANE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 260109/1, no cargo PSICÓLOGO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 217/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 276/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LAERTE PEREIRA, matrícula 182914/1, no cargo MOTORISTA de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FINANÇAS, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 218/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 245/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LIDIA MARIA ROMAO VIEIRA, matrícula 273189/1, no cargo MÉDICA 30H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 219/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 228/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SILVIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 298114/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 220/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 259/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA AUGUSTA DE SOUSA CALDAS MOREIRA, matrícula 530467/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 221/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 277/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANTONIO VICENTE CAMPOS, matrícula 311463/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 222/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 33/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal REIKO HENRIETTA SONNY HOYER, matrícula 287732/1, no cargo ENGENHEIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 223/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 96/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA LUCIA DE ASSIS, matrícula 222770/2, no cargo DENTISTA 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 224/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 200/IPSM/2022, RESOLVE:



ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SUELI APARECIDA QUIRINO, matrícula 336423/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 225/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 935/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DIVINO ANTONIO DA COSTA, matrícula 292612/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 226/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, I, §2º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 368/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARCIO DA SILVA PALMEIRA, matrícula 189250/1, no cargo AGENTE FISCAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 227/IPSM/2022

De 29 de junho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 508/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ADRIANA ALVES DA SILVA, matrícula 242518/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 228/IPSM/2022

De 05 de julho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408 de 26/11/2021, nos termos da LC nº 453 de 08/12/2011, art. 27, Decreto Municipal nº 18.156 de 16/05/2019, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 546/2022, RESOLVE:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor LUIZ FERNANDO ARAUJO, matrícula 50, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO; AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor LUIZ FERNANDO ARAUJO, matrícula 50, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 05 de julho de 2022.

Devair Pietraoia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 229/IPSM/2022

De 05 de julho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, conforme prevê o Artigo 17, Inciso VI da Lei nº 10.408/21, o Assistente Previdenciário, Sr. MAYKOM ELVIS ALVES DA SILVA, matrícula nº 26, para responder pela SUPERVISÃO do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em substituição à Sra. SORAIA DOS SANTOS BUENO, durante o período de gozo de férias de 11/07/2022 até 25/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 05 de julho de 2022

Devair Pietraoia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 230/IPSM/2022

De 05 de julho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, conforme prevê o Artigo 17, Inciso VI da Lei nº 10.408/21, a Assistente Previdenciária/Supervisora, Sra. GIOVANA DE FATIMA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 47, para responder pela Chefia de Divisão de Benefícios Previdenciários, em razão das férias regulamentares do titular, de 12/07/2022 até 21/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 05 de julho de 2022

Devair Pietraoia da Silva

Superintendente

CONTRATO Nº 4/2022

DATA: 20/04/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 24.840,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 147/2022.

CONTRATO Nº 5/2022

DATA: 09/05/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E VTECH CONSULTORIA, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA, DE SISTEMA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 169/2022.

CONTRATO Nº 6/2022

DATA: 03/05/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E COPPINI & CIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA ANÁLISE PREVIDENCIÁRIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 14.350,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 150/2022.

CONTRATO Nº 07/2022

DATA: 03/06/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E SEGTRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO CONTROLADOR DE ACESSO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 6.386,56 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 174/2022.

CONTRATO Nº 08/2022

DATA: 03/06/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E INVESTOR 3 CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 218/2022.

CONTRATO Nº 09/2022

DATA: 06/06/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E FEIGELABRAHÃO & MANTOVANI LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SERVIÇOS CORRELATOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 381/2022.

CONTRATO Nº 10/2022

DATA: 07/06/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E HEITEC INTERNET E COMPUTADORES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 49.788,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 221/2022.

CONTRATO Nº 11/2022

DATA: 27/06/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CREDENCIADA PELA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, PARA CERTIFICAÇÃO DO IPSM SJC.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 21.550,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 198/2022.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 17/2020

DATA: 13/06/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL – IPSM E TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE (ANTIVÍRUS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 6.615,50 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 378/2021.

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2018

DATA: 28/06/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL – IPSM E CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA MICROCOMPUTADORES DO IPSM.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 318.662,12 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 416/2021.

Licitações homologadas pelo Superintendente, Devair Pietraroia da Silva: PP 02/ IPSM/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em perícia médica e serviços correlatos. Homologada em 06/06/2022.

## Outros

### HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Nº 001/SG/FSS/2021

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, nos termos do item 5 do Edital em referência, o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, junto ao Fundo Social de Solidariedade, a saber:

1. Associação Cultural Contraponto – CNPJ: 34.077.124/0001-97.

São José dos Campos, 05 de julho de 2022.

Gunar Monteiro de Andrade Junior

Maria Angélica Macias Dias

Marília Ferreira Maciel

Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos

Vanessa Siqueira Santos

### Resolução nº003/2022/CMCPAZ

Dispõe sobre a criação da comissão Permanente de Formação e nomeia seus integrantes O **Conselho Municipal da Cultura da Paz** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº10.430 de 13 de dezembro de 2021, em reunião ordinária do colegiado do conselho, realizada no dia 28/06/2022, resolveu por unanimidade, nos termos, a criação da Comissão Permanente de Formação e nomeia seus integrantes do Conselho Municipal da Cultura da Paz.

Art.1º - Fica criado a Comissão permanente de Formação do Conselho Municipal da Cultura da Paz.

Art.2º – Ficam Nomeados os seguintes integrantes da Comissão Permanente de Formação do CMCPAZ:

- Débora Assis de O Furlan
- Ivete Batista
- Rosane Philippsen
- Luigi Bertoncini
- Maria Inês de lima Mortl
- Fátima Aparecida Ribeiro
- Rosália Pamplona S Oliveira

Paragrafo único – Os integrantes desta comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, quando não fizer mais parte do CMCPAZ, ou a pedido do próprio integrante e será substituído por deliberação do pleno em reunião oficial, com voto da maioria simples.

Art.3º – A comissão hora designada por esta resolução terá a incumbência de definir os objetivos, diretrizes, finalidades, organização e atribuições,

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias;

São José dos Campos, 01 de julho de 2022

Luigi Bertoncini - Presidente

### BAIXA NO TÍTULO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Em face da Lei Municipal 4.129, de 30 de dezembro de 1991, e do Decreto 18.791, de 12 de abril de 2021, comunica a baixa no Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de número 23 do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 157500/2019

Razão Social: FRITZ@ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 07.055.005/0001-60

Responsável Legal: Fábio de Oliveira

Responsável Técnico: Thiago Gomes Cavalcante de Almeida

Produto registrado: Cubos de queijo crocante

Endereço: Rua Gandú, 203 – Jardim Vale do Sol – São José dos Campos

### TÍTULO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

Em face da Lei Municipal 4.129, de 30 de dezembro de 1991, e do Decreto 18.791, de 12 de abril de 2021, comunica o deferimento do Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de número 24 ao estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 68.496/2020

Razão Social: CAPRINY

C.N.P.J.: 37.946.568/0001-00

Responsável Legal: Lori Astrid de Toledo

Responsável Técnico: Aristóbulo Antônio de Carvalho

Produtos registrados: Queijos de leite de cabra

Endereço: Travessa Águas Claras, nº605 – Cachoeira do Roncador – SP 50 – São José dos Campos - SP

Data de entrega: 26/04/2021

### TÍTULO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

Em face da Lei Municipal 4.129, de 30 de dezembro de 1991, e do Decreto 18.791, de 12 de abril de 2021, comunica o deferimento do Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de número 25 ao estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 62.869/2018

Razão Social: DEL VENETO

C.N.P.J.: 27.839.387/0001-20

Responsável Legal: Flávia Brunelli Sclauser

Responsável Técnico: Sidney Franklin Araújo dos Santos

Produtos registrados: Cortes e linguças de carne suína

Endereço: Rua Coronel Francisco Américo Fontenele, nº100 – Jd. Apolo I – São José dos Campos - SP

Data de entrega: 23/11/2021

### TÍTULO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

Em face da Lei Municipal 4.129, de 30 de dezembro de 1991, e do Decreto 18.791, de 12 de abril de 2021, comunica o deferimento do Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de número 26 ao estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 52.228/2022

Razão Social: CASA DE CARNES MAJESTADE

C.N.P.J.: 19.479.653/0001-23

Responsável Legal: Daiane de Souza

Responsável Técnico: Guilherme de Oliveira Lima Ruiz

Produtos registrados: Produtos cárneos e embutidos

Endereço: Avenida Paraíso, nº 58 – Jardim Paraíso – São José dos Campos - SP

Data de entrega: 21/06/2022

### Secretaria de Educação e Cidadania

Chamamento Público homologado pelo Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos: Edital de Chamamento nº 05/SEC/2022. Objeto: Seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Brasileira de Inclusão Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, na Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 9.298, de 14 do outubro de 2015, Lei Municipal nº 9.425, de 21 de outubro de 2016, e demais disposições aplicáveis, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o acompanhamento e apoio ao Plano de Ensino Individual de estudantes com deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, visando atender a demanda do Município e definindo as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados no Município de São José dos Campos.

Homologado em: 06/07/2022.

<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/educacao-e-cidadania/>

### Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a decisão de contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 61829/2022. Ratifico do Sr. Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico: 05/07/2022. Contratado: SESI – Serviço Social da Indústria. Objeto: Contratação do SESI para oferecimento de cursos em educação profissional dos beneficiários dos programas de Qualificação Profissional. Valor: R\$ 204.498,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.



PORTARIA Nº 001/SEURBS/2022  
DE 05 DE JULHO DE 2022

O Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Juarez Domingues de Vasconcelos- matrícula 710090/1, documentos RG 6.734.847-6 e CPF 789.179.648-34, para desempenhar as funções de representante da Prefeitura de São José dos Campos junto ao IBAMA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de julho de 2022.

MARCELO PEREIRA MANARA

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Portaria Nº 1684/2022

06 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. EDER LUCAS BRAZ CANHO, matrícula 723320/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1685/2022

06 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EDER LUCAS BRAZ CANHO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28675, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1686/2022

06 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. RENATA CRISTINA DA SILVA PINTO, matrícula 681678/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 05/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1687/2022

06 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RENATA CRISTINA DA SILVA PINTO, para exercer o cargo de CHEFE DE ATENÇÃO A SAÚDE, vaga nº 28581, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 05/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1688/2022

06 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 89/SEC/GAB/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. SANDRA BARBOSA LEAL, matrícula 487936/2, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1689/2022

06 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. SAMANTHA JULIANA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 514925/3, do cargo de CHEFE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 20/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1690/2022

06 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SAMANTHA JULIANA RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo de DIRETOR DE REGULAÇÃO E CONTROLE, vaga nº 28381, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 20/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1691/2022

06 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. FLAVIA FELICIANO FLAUZINO, matrícula 659788/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1692/2022

06 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FLAVIA FELICIANO FLAUZINO, para exercer o cargo de CHEFE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE, vaga nº 28578, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1693/2022

06 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. SHEILA DE CASSIA BARRETO, matrícula 263116/1, do cargo de CHEFE DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/07/2022, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1698/2022

07 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064/90, e a vista do que consta no PROCESSO nº 78094/2022, resolve:

CONCEDER, afastamento a Sra. JESSICAMARQUES RIBEIRO, Matrícula nº 631751/3, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, no período de 02/07/2022 a 02/10/2022, sem prejuízo de sua remuneração, em decorrência de sua candidatura no cargo eletivo de DEPUTADO ESTADUAL, no próximo pleito.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1700/2022

07 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ELIANDRO JOSE VITORIO DE CARVALHO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28626, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1701/2022

07 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FLAVIO AURELIO DE SOUZA VASCONCELOS, para exercer o cargo de CHEFE DE ESPORTE EDUCACIONAL, vaga nº 28529, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 05/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1702/2022

07 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28725, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1703/2022

07 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. IVAN DONIZETI PINTO, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28682, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1704/2022

07 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LILIAN REGINA OLIVEIRA FARIA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28646, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 04/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1720/2022

07 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALEXANDRE LOBO BEIG, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, vaga nº 28341, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças